



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS



Homologo e Adjudico  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## RELATÓRIO

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA  
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2019-CPLCSO/PMVJ PROCESSO Nº. 681/2019-PMVJ

#### 01 – INTRODUÇÃO:

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, com autorização expressa do Exmo. Senhor Prefeito de Vitória do Jari, foi principiado o procedimento administrativo licitatório em modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2019-CPLCSO/PMVJ para a obtenção do **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO PROPOSTA Nº. 62921/2018 – CONVÊNIO Nº. 880916/2018 – 20602 - SUDAM**, conforme as especificações contidas no Edital de Licitação e anexos.

#### 02 – OBJETIVO:

Examinar e julgar a documentação das empresas licitantes ao processo administrativo licitatório deflagrado pela Administração Municipal, por meio da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2019-CPLCSO/PMVJ. O presente pregão reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº. 4.342/2002, Decreto nº 7.892/2013, com as alterações do Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

#### 03 - PUBLICIDADE:

O ato convocatório foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município de Vitória do Jari, Jornal de Grande Circulação (A Gazeta) na internet no sitio da prefeitura ([www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br)) e nos murais de aviso da prefeitura de Vitória do Jari.

#### 04 – PARECER:

Se eventualmente, na data marcada para ocorrer a sessão, nenhum licitante comparecer, o pregão será declarado “deserto”. Nesse caso, os autos retornam à autoridade competente para uma análise sobre as razões do desinteresse e não comparecimento das empresas.

Apurar-se-á a eficácia da publicidade do aviso; possíveis exigências restritivas; possíveis condições que desestimulam a participação etc.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



Se não houver motivo para modificação do edital, a autoridade competente poderá determinar sua republicação. Republica-se o edital e realiza-se nova sessão pública.

Se, entretanto, houver razões para modificação do edital, o mesmo deverá ser novamente submetido à análise e parecer jurídico, autorização da autoridade competente e publicação.

Face ao exposto o Pregoeiro e equipe OPINAM ao Exmo. Senhor Prefeito, que proceda uma nova republicação, para abertura de novo certame.

Antes disso, estaremos encaminhando os autos processo a Advocacia Geral do Município para apreciação e parecer jurídico.

Vitória do Jari-AP, 31 de maio de 2019.

**RAFAEL DA SILVA TOSCANO**

Pregoeiro  
Dec. 010/2018-GAB/PMJV

**WÉBERSON LUCAS GOMES DOS SANTOS**

Equipe de Apoio

**IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS**

Equipe de Apoio